



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000457/2025

Processo: 11147-00 2025

Autoria: Kátia Franco

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cooperação entre a Guarda Municipal de Juiz de Fora e o Canil Municipal para apoio nas ações de recolhimento e manejo de animais de grande porte em situação de risco, e dá outras providências

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº [00457/2025](#), que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cooperação entre a Guarda Municipal de Juiz de Fora e o Canil Municipal para apoio nas ações de recolhimento e manejo de animais de grande porte em situação de risco, e dá outras providências".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após detida análise da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição padece de vício de iniciativa, por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e as atribuições dos órgãos da Administração e do regime jurídico de seus servidores.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa, manifesta-se pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei, autorizando, no entanto, o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 4 de março de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

